

PROJETO DE LEI Nº

131/2021



Fls: Nº	04
Proc. Nº	2745/2021

ESTENDE O PRAZO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO - PPIPA EM BARUERI PREVISTO NA LEI Nº 2.810, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Estende até 31 de janeiro de 2022 o prazo para ingresso no programa de pagamento incentivado de parcelamento administrativo - PPIPA em Barueri constante na lei nº 2.810, de 18 de março de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e envia-las aos Vereadores
Em 30/11/2021
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARECER
Em 30/11/2021
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 07/12/2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

29-NOV-2021 16:46 003551 2/2